



**2022/0000(BUD)**

8.9.2022

## **PARECER**

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2023 - todas as secções  
(2022/0000(BUD))

Relatora de parecer: Monika Vana

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da União, consagrado no artigo 2.º do TUE; que o artigo 8.º do TFUE estipula que, na realização de todas as suas ações, a União terá por objetivo eliminar as desigualdades, estabelecendo o princípio da integração da perspetiva de género;
- B. Considerando que a Estratégia da UE para a Igualdade de Género 2020-2025 apresentou objetivos e ações políticas que visam a realização de progressos significativos rumo a uma Europa equitativa em termos de género até 2025;
- C. Considerando que o Parlamento tem insistido repetidamente junto da Comissão para que esta promova e implemente, nas suas ações, o recurso à integração da perspetiva de género, à orçamentação sensível ao género e às avaliações de impacto em função do género em todos os domínios de intervenção da União; que os orçamentos nunca são neutros do ponto de vista do género e que, por conseguinte, devem ser estabelecidos com o objetivo claro de combater a discriminação, bem como com o intuito de abarcar todos e de atender às necessidades de cada um; que o Parlamento solicitou vivamente que se aplique a integração da perspetiva de género e a orçamentação sensível ao género em todo o processo orçamental;
- D. Considerando que o Relatório Especial n.º 10/2021 do Tribunal de Contas Europeu<sup>1</sup> confirmou que o ciclo orçamental da UE ainda não tem devidamente em conta a igualdade de género, e que a Comissão ainda não honrou o compromisso assumido de integrar a perspetiva de género no orçamento da UE;
- E. Considerando que o Parlamento tem repetidamente solicitado financiamento suficiente para o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE), para o Programa Direitos, Igualdade e Cidadania e para o subsequente Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CERV)<sup>2</sup>, assim como financiamento suficiente para a sua vertente Daphne, a fim de dar execução aos instrumentos de não discriminação e igualdade de género;
- F. Considerando que a guerra injustificada da Rússia contra a Ucrânia e as consequentes crises humanitárias e energéticas estão a provocar um aumento da pobreza, especialmente entre as mulheres; que o orçamento da União deve estar preparado para responder às crescentes inseguranças; que devem ser ponderadas medidas e prioridades específicas para dar resposta às necessidades das mulheres e das raparigas, como refugiadas e como pessoas afetadas pelas consequências da crise;
- G. Considerando que a crise da COVID-19 está a afetar de forma desproporcionada as mulheres e as raparigas, bem como a exacerbar as desigualdades existentes que se

---

<sup>1</sup> Tribunal de Contas Europeu, «Integração da perspetiva de género no orçamento da UE: é altura de transformar as palavras em ação», Relatório Especial n.º 10/2021, Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia, 2021.

<sup>2</sup> Criado pelo Regulamento (UE) 2021/692.

traduzem num maior risco de violência de género, nomeadamente durante o confinamento, e numa taxa mais elevada de abandono do mercado de trabalho associada a um aumento das tarefas de prestação de cuidados; que as mulheres representam a maioria das pessoas empregadas nos setores afetados pela crise;

- H. Considerando que as mulheres continuam a estar sub-representadas em cargos de direção e de decisão, ao mesmo tempo que estão sobrerrepresentadas em setores com baixas remunerações, como a prestação de cuidados e serviços, bem como na economia informal e em setores caracterizados por condições mais precárias; que é determinante garantir à mulher o direito ao trabalho com direitos e o direito a ser mãe, sem quaisquer penalizações; que os exemplos de discriminação incluem a pressão exercida pelos empregadores sobre as mulheres nas entrevistas de emprego, a par da crescente pressão económica e profissional sobre as trabalhadoras para que não gozem a licença de maternidade; que, mesmo tendo em conta o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, o orçamento da União deve incluir um aumento do investimento em serviços públicos, inclusive sistemas de saúde de elevada qualidade e um sistema público de segurança social, garantindo a sua universalidade;
- I. Considerando que se verifica um desequilíbrio de género na economia digital e nos setores da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) em termos de ensino, formação e emprego; que os recursos que contribuem para a capacitação de todos os géneros minoritários através da inclusão digital podem fazer avançar a igualdade de género na era digital;
1. Sublinha a necessidade de integrar, total e adequadamente, a perspetiva de género em todas as etapas do processo orçamental, em especial à luz do impacto no género da pandemia de COVID-19 e do crescente retrocesso em matéria de direitos das mulheres que se regista em vários Estados-Membros; solicita uma orçamentação sensível ao género e a inclusão de objetivos relacionados com o género em todos os programas da União, bem como a identificação das rubricas orçamentais pertinentes, o acompanhamento efetivo do contributo do orçamento da União para a igualdade de género e a realização de uma análise dos programas que seja sensível ao género, ajustando-se as despesas de acordo com as conclusões;
  2. Congratula-se, neste contexto, com o atual compromisso da Comissão de desenvolver uma metodologia para medir as despesas pertinentes em termos de género e com a sua avaliação em curso da recolha de dados relacionados com o género; espera que o Parlamento seja consultado ao longo de todo o processo de avaliação; espera que a Comissão cumpra plenamente os seus compromissos e informe especificamente a autoridade orçamental sobre esta matéria;
  3. Salaria que, sendo o CERV o único programa com objetivos de despesa relacionados com o género, nomeadamente em matéria de prevenção e combate da violência de género, é imperativo afetar financiamento suficiente, aumentando o seu orçamento de forma adequada para combater as desigualdades exacerbadas pelas crises da pandemia de COVID-19, da guerra na Ucrânia e do retrocesso que se verifica em vários Estados-Membros no que diz respeito aos direitos das mulheres, nomeadamente em matéria de SDSR, e para alcançar, em última instância, progressos importantes;

4. Frisa a necessidade de um financiamento adequado para promover os principais objetivos da Estratégia da UE para a Igualdade de Género 2020-2025, nomeadamente para erradicar a violência de género, combater os estereótipos de género, eliminar as disparidades de género no mercado de trabalho e alcançar uma participação equitativa nos diferentes setores da economia;
5. Reitera veementemente o seu pedido no sentido de aumentar os recursos para combater a violência de género, bem como o seu pedido de aumento do financiamento a consagrar à igualdade de género e à integração da perspetiva de género, bem como para as organizações pertinentes no âmbito das vertentes Daphne e Valores, sobretudo atendendo ao aumento mensurável dos casos de violência contra as mulheres desde o início da pandemia de COVID-19; insiste na necessidade de aumentar os meios públicos, financeiros e humanos, para intervir junto dos grupos de risco de pobreza e das situações de risco de crianças e jovens, idosos, ou pessoas com deficiência, bem como das pessoas designadas sem abrigo.
6. Solicita, neste contexto, que a rubrica orçamental «Igualdade e Direitos» seja dividida com o objetivo de assegurar a transparência, consagrando uma rubrica orçamental específica a medidas exclusivamente relacionadas com a igualdade de género; pede que seja afetado financiamento a projetos que contribuam para a realização de objetivos específicos de promoção da igualdade de género e da integração da perspetiva de género;
7. Recomenda, em particular, o reforço de verbas que possibilitem que, através dos programas adequados, se promova a proteção da maternidade, da paternidade e da primeira infância; solicita, nesse sentido, que a saúde materno-infantil receba especial importância no orçamento da União de 2023; recomenda igualmente que se garantam fundos para a defesa, a promoção e o apoio da amamentação e do aleitamento materno, contribuindo assim para o cumprimento do objetivo definido pela Organização Mundial de Saúde de que, até 2025, a taxa mundial de aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida do bebé seja de, pelo menos, 50 %, objetivo esse que exige, entre outras medidas, a adequação da duração e remuneração das licenças de maternidade e paternidade;
8. Apela veementemente à rejeição da criação de empregos precários; insta a Comissão e os Estados-Membros a promover a contratação coletiva, a valorização salarial, a promoção de contratos sem termo e a regulação dos horários de trabalho; insta o Parlamento Europeu e as outras instituições da União a combater a precariedade, promovendo a contratação coletiva e o trabalho com direitos e rejeitando subcontratações, garantindo uma remuneração igual por trabalho igual.
9. Destaca que os serviços de saúde sexual e reprodutiva constituem direitos fundamentais e representam uma condição prévia para a igualdade de género; reitera a necessidade de reforçar as dotações orçamentais a título do programa EU4Health que apoiam ações que garantam a dimensão de género na saúde, nomeadamente a saúde sexual e reprodutiva, que é parte integrante dos cuidados de saúde e deve ser colocada no centro da política de saúde para garantir o acesso universal, a qualidade dos serviços, especialmente tendo em conta o retrocesso em relação aos direitos das mulheres e ao acesso ao aborto seguro e legal em vários Estados-Membros, e os tipos de cuidados e medicamentos essenciais

para o planeamento familiar voluntário e a saúde materna e neonatal; insiste igualmente no reforço das dotações para a investigação e o tratamento de patologias específicas de género, como os miomas, a síndrome pré-menstrual e a endometriose, numa perspetiva intersetorial, em particular no que diz respeito ao diagnóstico e ao tratamento das mulheres negras e pertencentes a minorias étnicas;

10. Reitera a necessidade de o orçamento da União desempenhar um papel mais ativo na prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; solicita, deste modo, que o mesmo apoie medidas e projetos que vão no sentido de erradicar a pobreza feminina e infantil, de promover uma maior e melhor integração no mercado de trabalho, de eliminar as desigualdades laborais e salariais entre homens e mulheres, de melhorar o acesso e a prestação dos cuidados de saúde ou de combater a violência contra as mulheres, as crianças e os jovens;
11. Salienta o trabalho crucial do EIGE na sensibilização para a dimensão e as causas da desigualdade de género na União, que se refletiu num aumento das tarefas que lhe foram atribuídas, e realça que o Instituto é particularmente importante à luz das crises em curso; receia que uma nova redução das atividades do EIGE ponha em perigo as prioridades políticas da União em matéria de igualdade de género; solicita, por conseguinte, a afetação de 8 agentes contratuais à EIGE, a fim de lhe permitir cumprir eficazmente o seu mandato enquanto agência fundamental para o desenvolvimento, a análise, a avaliação e a difusão de instrumentos metodológicos destinados a apoiar a integração da igualdade de género em todas as políticas da União e nas consequentes políticas nacionais;
12. Lamenta a disparidade de género nas competências digitais, nas carreiras CTEM, na liderança industrial e no empreendedorismo; convida a Comissão a reforçar os instrumentos disponíveis e a desenvolver sinergias; solicita que o orçamento da União incentive a participação das mulheres na economia digital e nos setores e carreiras CTEM através dos programas da União, nomeadamente em matéria de investigação, inovação e tecnologia;
13. Sublinha a importância de utilizar os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, como o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), para promover a igualdade de género, o emprego das mulheres e o seu acesso ao mercado de trabalho, a aprendizagem e a formação ao longo da vida, as estruturas de acolhimento de crianças e de cuidados continuados, em particular à luz da disparidade salarial entre homens e mulheres na União de, em média, 14 %, assim como para fazer face aos desafios sistémicos que se colocam à participação no mercado de trabalho, designadamente as disparidades de género em matéria de prestação de cuidados, os estereótipos, as normas, os papéis e as tradições;
14. Realça que a vertente EaSI do FSE+ tem como objetivo geral promover o emprego, a igualdade de acesso ao mercado de trabalho, à educação e à formação, a igualdade de género e a inclusão social, mediante a prestação de apoio financeiro a favor dos objetivos da União, pelo que esse apoio deve também cobrir as necessidades das mulheres e crianças refugiadas ucranianas em termos de assistência às regiões que as acolhem; insta, pois, a Comissão e o Conselho a aumentarem as dotações orçamentais ao abrigo dos programas FSE+, «Igualdade e Direitos» e Fundo para o Asilo, a

Migração e a Integração (FAMI) a favor das organizações da sociedade civil, dos abrigos e dos prestadores de serviços que prestam apoio às mulheres na Ucrânia, bem como das organizações da sociedade civil na UE que prestam assistência aos refugiados da Ucrânia, nomeadamente aos sobreviventes da violência sexual utilizada como arma de guerra; solicita, além disso, dotações adicionais ao abrigo do FAMI para apoiar os esforços dos Estados-Membros contra o tráfico de seres humanos e para proteger as mulheres e as crianças desta forma de criminalidade organizada;

15. Exorta a Comissão e o Conselho a aumentarem as dotações orçamentais a afetar às organizações da sociedade civil que promovem os direitos das mulheres, mormente as que operam a nível da promoção da SDSR, como a iniciativa global «She Decides» (Ela Decide), e dos direitos LGBTI+, no contexto do retrocesso verificado nos direitos das mulheres, especialmente em termos de SDSR, assim como a velarem por que as organizações que se opõem à igualdade de género e à liberdade de escolha não tenham acesso aos fundos da União.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

<b>Data de aprovação</b>	8.9.2022
<b>Resultado da votação final</b>	+ :            21 - :            3 0 :            2
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Isabella Adinolfi, Christine Anderson, Robert Biedroń, Annika Bruna, Margarita de la Pisa Carrión, Frances Fitzgerald, Heléne Fritzon, Lina Gálvez Muñoz, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Radka Maxová, Karen Melchior, Andżelika Anna Możdżanowska, Maria Noichl, Sandra Pereira, Samira Rafaela, Terry Reintke, Diana Riba i Giner, María Soraya Rodríguez Ramos, Christine Schneider, Sylwia Spurek
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Cindy Franssen, Marina Kaljurand, Predrag Fred Matić, Monika Vana, Pernille Weiss
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Giuliano Pisapia



**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

21	+
PPE Group	Isabella Adinolfi, Frances Fitzgerald, Cindy Franssen, Elżbieta Katarzyna Lukacijewska, Christine Schneider
Renew Group	Karen Melchior, Samira Rafaela, María Soraya Rodríguez Ramos
S&D Group	Robert Biedroń, Heléne Fritzon, Lina Gálvez Muñoz, Marina Kaljurand, Predrag Fred Matić, Radka Maxová, Maria Noichl, Giuliano Pisapia
The Left Group	Sandra Pereira
Verts/ALE Group	Terry Reintke, Diana Riba i Giner, Sylwia Spurek, Monika Vana

3	-
ECR Group	Margarita de la Pisa Carrión
ID Group	Christine Anderson, Annika Bruna

2	0
ECR Group	Andżelika Anna Mozdżanowska
PPE Group	Pernille Weiss

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções